



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.318, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.019.

#### CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, COM O OBJETIVO DE APURAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO.

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 06/2019, de autoria dos Vereadores Tiago Piotto da Silva e Alliny Sartori).

**Art. 1º** Fica constituída Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno, para a apuração de políticas públicas de valorização da vida e prevenção ao suicídio, quanto aos programas existentes no município, os setores que promovem ações voltadas a essas políticas públicas, bem como os serviços oferecidos a população quanto aos cuidados com a saúde mental, prevenção e pós-venção ao suicídio.

**Art. 2º** Diante da relevância do assunto apontado no artigo 1º, será objeto de apuração da Comissão de Assuntos Relevantes:

**I** - Fiscalização in loco pelos membros da Comissão, juntamente com demais Vereadores e servidores da Câmara Municipal, em tantas visitas quanto forem necessárias, aos serviços de saúde e outros que atendam esta demanda;

**II** - Apuração das notificações e dados sobre automutilação, tentativas de suicídio pelos diferentes órgãos no município de Ibitinga;

**III** - Verificação das políticas públicas de valorização da vida e prevenção ao suicídio executadas no município;

**IV** - Reuniões, mesas redondas e audiências públicas sobre a temática;

**V** - Verificação do fluxograma, plano de trabalho e/ou protocolos de atendimento para os casos de automutilação, ideação suicida, tentativa de suicídio ou situações de crise de quem procura os serviços municipais, como por exemplo: UPA, Pronto Socorro, Posto de Saúde, ESF, UBS, CAPS, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Núcleo de Saúde Mental;

**VI** - Demais fatos e atos inerentes ao objeto de criação desta Comissão de Assuntos Relevantes.

**Art. 3º** A Comissão de Assuntos Relevantes será composta de três (03) membros, fazendo parte automaticamente o signatário deste, Vereador Tiago Piotto da Silva, sendo indicado os Vereadores Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira e Matheus Valentim de Carvalho, pelo Presidente da Câmara, assegurando-se tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**Art. 4º** A Comissão de Assuntos Relevantes terá o prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez.

**Art. 5º** Concluídos seus trabalhos, a Comissão de Assuntos Relevantes elaborará relatório sobre a matéria e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 03 de setembro de 2.019.

  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 03 (três) de setembro de dois mil e dezenove (2.019).

  
Shirley Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

